



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 408, 29 DE JULHO DE 2014.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1086 DE 25 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.120823/14-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 753/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANA LUCIA CARRIJO FERREIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 1087, de 25 de julho de 2014.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 275/PGJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08190.013431/14-08.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JULIANO ANTÔNIO HAUCK FIGUEIREDO, matrícula n.º 4063-1, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços n.º 32/2014, firmada com J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA, MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, ALEXANDRE YUKITO MORE – EPP, ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA ME, ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA. – ME, SANCLAR - SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ELOIN COMÉRCIO LTDA. – ME, JBP EMBALAGENS INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. e EMBRAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto eventual aquisição de material de consumo, e o servidor HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula n.º 1318-8, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº *1088*, DE *25* DE *julho* DE 2014

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 11.778/2008 e o art. 11 da Resolução do CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo CNMP Nº 0.00.000.000036/2010-73.

CONSIDERANDO as solicitações de estagiários feitas pelas Unidades Administrativas do MPDFT ;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o quadro de quantitativo de vagas para estagiários de nível médio e nível superior nas unidades do MPDFT, conforme a seguir:

| Unidade | Estagiários | | |
|---|-------------|---------------|------------------------|
| | NM | NS Direito | NS Outros Cursos |
| Procuradoria-Geral de Justiça | 11 | 0 | 2 |
| Secretaria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça | 5 | 0 | 0 |
| Secretaria de Suporte Administrativo | 2 | 0 | 0 |
| Assessoria de Controle de Designações | 2 | 0 | 0 |
| Seção de Controle Processual | 2 | 0 | 0 |
| Assessorias Técnicas da Procuradoria-Geral de Justiça | 0 | 0 | 2 |
| Secretaria Executiva do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores | 2 | 0 | 0 |

| | | | |
|--|-----------|----------|-----------|
| Assessoria Criminal | 0 | 0 | 0 |
| Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade | 0 | 1 | 0 |
| Assessoria de Recursos Constitucionais | 3 | 6 | 0 |
| Assessoria de Assuntos Legislativos | 0 | 0 | 1 |
| Assessoria de Políticas Institucionais | 2 | 0 | 1 |
| Coordenadoria de Cerimonial e Eventos | 1 | 0 | 4 |
| Coordenadoria de Comunicação | 1 | 0 | 9 |
| Setor de Apoio Operacional | 1 | 0 | 0 |
| Divisão de Publicidade | 0 | 0 | 3 |
| Divisão de Jornalismo | 0 | 0 | 6 |
| Secretaria de Planejamento | 1 | 0 | 7 |
| Coordenadoria de Segurança Institucional | 4 | 0 | 0 |
| Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação | 4 | 0 | 2 |
| Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado | 1 | 0 | 0 |
| Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial | 2 | 2 | 1 |
| Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos | 1 | 1 | 0 |
| Ouvidoria | 1 | 0 | 6 |
| Vice-Procuradoria-Geral de Justiça | 2 | 0 | 0 |
| Secretaria Executiva da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça | 1 | 0 | 0 |
| Assessoria de Apoio Operacional à Comissão de Aperfeiçoamento de Membros | 1 | 0 | 0 |
| Secretaria Executiva de Medidas Alternativas | 0 | 2 | 0 |
| Secretaria Executiva Psicossocial | 1 | 0 | 7 |
| Centro de Memória do MPDFT | 0 | 0 | 0 |
| Coordenadoria de Documentação e Informação | 10 | 0 | 13 |
| Divisão de Biblioteca e Informação | 2 | 0 | 3 |
| Divisão de Arquivo | 2 | 0 | 10 |
| Seção de Controle de Acervo | 2 | 0 | 0 |
| Seção de Protocolo e Publicação | 4 | 0 | 0 |

K:\DRHI\Portarias\DGR\Estágio\Portaria Alteração 1

| | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Serviço de Gestão Ambiental | 1 | 0 | 1 |
| Departamento de Perícias e Diligências | 2 | 0 | 9 |
| Corregedoria-Geral | 2 | 0 | 2 |
| Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal e Cível | 2 | 3 | 0 |
| Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão | 2 | 0 | 0 |
| Gabinete dos Procuradores de Justiça | 12 | 58 | 0 |
| Diretoria-Geral | 3 | 5 | 2 |
| Secretaria do Gabinete da Diretoria- Geral | 2 | 0 | 0 |
| Consultoria Jurídica | 0 | 4 | 0 |
| Setor de Controle de Diárias e Passagens | 0 | 0 | 1 |
| Coordenadoria de Licitação | 1 | 1 | 1 |
| Departamento de Atendimento à Saúde | 5 | 0 | 11 |
| Seção de Enfermagem | 0 | 0 | 4 |
| Seção de Odontologia | 0 | 0 | 4 |
| Divisão de Promoção e Prevenção da Saúde | 2 | 0 | 3 |
| Divisão de Apoio Técnico e Operacional | 3 | 0 | 0 |
| Plan-Assiste | 4 | 0 | 6 |
| Departamento de Apoio Administrativo | 16 | 0 | 4 |
| Secretaria Administrativa | 2 | 0 | 0 |
| Divisão de Material e Patrimônio | 3 | 0 | 0 |
| Divisão de Telecomunicações | 2 | 0 | 0 |
| Divisão de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 |
| Divisão de Compras | 1 | 0 | 3 |
| Divisão de Contratos e Convênios | 2 | 0 | 1 |
| Divisão de Administração de Veículos | 2 | 0 | 0 |
| Departamento de Arquitetura e Engenharia | 4 | 0 | 11 |
| Departamento de Gestão de Pessoas | 15 | 2 | 15 |
| Secretaria Executiva | 0 | 0 | 0 |
| Secretaria Administrativa | 2 | 0 | 2 |
| Assessoria de Legislação de Direitos e Deveres | 0 | 2 | 0 |
| Serviço de Arquivo do DGP | 2 | 0 | 4 |
| Divisão de Cadastro de Pessoal | 4 | 0 | 2 |
| Divisão de Pagamento de Pessoal | 1 | 0 | 1 |
| Divisão de Desenvolvimento de Pessoas | 5 | 0 | 6 |
| Divisão de Atendimento e Informação | 1 | 0 | 0 |

K:DRHPortariasDGR|EstágioPortaria

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| Departamento de Orçamento e Finanças | 3 | 0 | 3 |
| Departamento de Tecnologia da Informação | 6 | 0 | 23 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I | 55 | 98 | 13 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília II | 10 | 13 | 2 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia | 2 | 5 | 3 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia | 14 | 22 | 5 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama | 13 | 13 | 5 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação | 12 | 33 | 1 |
| Divisão de Análise e Controle dos Feitos da Infância e Juventude | 9 | 27 | 0 |
| Setor de Apoio e Controle dos Feitos do Núcleo de Atendimento Integrado | 1 | 4 | 0 |
| Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Educação | 2 | 2 | 1 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Núcleo Bandeirante | 2 | 5 | 2 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá | 6 | 10 | 4 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina | 12 | 17 | 7 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas | 0 | 0 | 0 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Riacho Fundo | 5 | 5 | 3 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia | 15 | 16 | 8 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria | 10 | 8 | 4 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião | 8 | 6 | 1 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho | 9 | 12 | 2 |
| Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga | 8 | 15 | 5 |
| “Banco de reserva” | 0 | 0 | 0 |
| Total | 305 | 358 | 205 |

Art.2º O quantitativo de estagiários observa o disposto no artigo 11 da Resolução do CNMP nº 42, nos seguintes moldes:

K:\DRH\Portarias\DGRI\Estágio\Portaria Alteração Numm...

| | Nº de membros | Nº de servidores | Critério Resolução/ CNMP nº 42 | Teto máximo para contratação | Autoriza- do na Portaria em nº | Autoriza- do na Portaria em % |
|---------------------------------|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Estagiários de Direito | 393 | — | Dobro do total de membros | 786 | 358 | 46% |
| Estagiários área administrativa | — | 1792 | 30% do total de servidores | 537 | 205 | 38% |
| Estagiários de nível médio | — | 1792 | 20% do total de empregados | 358 | 305 | 85% |

Art.3º As vagas que permanecerem ociosas por, pelo menos, 4 (quatro) meses poderão ser remanejadas, a critério da Administração, salvo a hipótese de não haver candidato para o preenchimento de determinada vaga.

Art.4º Revogar a Portaria/DGR nº 2005, de 11 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA